

Interno e Regulamento de Auxílios em vigor, incluindo documentos comprovativos da regularização da situação tributária e contributiva (certidões das Finanças e da Segurança Social) e ao Município de Leiria, esta última obtida pelos serviços internamente.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca, atento o facto do evento acima referido se revestir de interesse cultural municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e autorizar a cedência do espaço sem encargos para a entidade requerente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.7. Festival de Música em Leiria

DLB N.º 0720/12 | Retirado.

6.8. Apoio à APPC-Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral para a realização «Rock in Leiria com as Crianças Especiais»

DLB N.º 0721/12 | Presente um pedido da Direção de Leiria da APPC – Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (ENTFE. 2012/3883), a solicitar um apoio para a realização de um evento de angariação de fundos, designado por “Rock in Leiria com as Crianças Especiais”, que decorrerá no Centro Cultural Mercado Sant’Ana, no dia 16 de junho, do corrente ano, das 15h00 às 24h00.

A Direção da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria, em representação de inúmeras famílias com crianças portadoras de paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outras, necessita de ajuda e apoio financeiro, por forma a conseguir levar a cabo o sonho de permitir às “crianças especiais” o acesso ao melhor apoio especializado na cidade de Leiria.

Deste modo, e tendo como principal objetivo angariar sobretudo recursos financeiros junto de diversos públicos, de forma a permitir a sustentabilidade dos projetos e da organização, apresentam a iniciativa “Rock in Leiria com as Crianças Especiais”, para o Centro Cultural Mercado Sant’Ana.

A Direção de Leiria da APPC pretende envolver na iniciativa a comunidade leiriense, com o objetivo de sensibilizar para a realidade desta problemática, organizando um programa cultural e promovendo uma viagem musical ao mundo do *Rock and Roll* dos anos 40, 50, 60 e 70.

O visitante poderá reviver o passado com estrelas em cenários deslumbrantes, cheios de música, moda, cinema, espetáculo, atribuição de prémio *fashion*, caricaturas, *tattoos*, penteados, fotógrafos e celebridades à mistura.

Refira-se que, para além da grande campanha de divulgação, a nível local e nacional, prevê-se a presença televisiva de um órgão de comunicação social, para a cobertura do evento.

Mesmo em período de crise, o Município de Leiria está atento às necessidades da Direção de Leiria da APPC, apoiando, sempre que possível, a instituição, num manifesto reconhecimento da intervenção social, papel e contributo desta organização para a comunidade leiriense.

De acordo com o solicitado, e considerando o inegável interesse da iniciativa, propõe-se que o Município de Leiria coopere na sua realização, assegurando o apoio logístico necessário, designadamente:

- i. Reserva de espaço público para o dia 16 de junho, bem como o dia 15 de junho para montagem da iniciativa;
- ii. Cedência dos espaços interiores, correspondentes ao Piso 0, bem como as lojas n.º 14, 15 e 16, caso estejam desocupadas;
- iii. Acesso a energia elétrica, incluindo os respetivos consumos, com um custo estimado de €20,00;
- iv. Disponibilização de um espaço expositivo para colocação de uma viatura/mota junto à entrada do espaço cultural, funcionando como chamariz da iniciativa;
- v. Cedência de equipamento de apoio, designadamente 150 cadeiras, 6 mesas do Castelo de Leiria, 28 expositores de pé alto e videoprojector;
- vi. Divulgação da iniciativa através dos meios de que a Câmara Municipal tiver disponíveis;
- vii. Acompanhamento da iniciativa (montagem, apoio técnico e evento);
- viii. Colocação de 40 vasos e plantas para embelezamento do espaço, através da colaboração da DIMC;
- ix. Abertura dos sanitários públicos, sendo necessário assegurar a sua limpeza e os respetivos consumíveis, durante o período e horário da iniciativa;
- x. Emissão das licenças necessárias, nomeadamente o pagamento das despesas de direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, ou outras que se considerem legalmente exigíveis.

O serviço de som e luz, necessário para a realização do evento, ficará sob a responsabilidade da entidade promotora.

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00.

Prevê-se um custo estimado de €170,00 dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos, nomeadamente DIMC e DIACMB. Fica a atribuição deste apoio condicionada à entrega prévia de todos os documentos para cumprimento da Norma de Controlo Interno e Regulamento de Auxílios em vigor, incluindo documentos comprovativos da regularização da situação tributária e contributiva (certidões das Finanças e da Segurança Social) e ao Município de Leiria, esta última obtida pelos serviços internamente.

A atividade “Rock in Leiria com as Crianças Especiais” tem o Centro de Custo O886.12A4.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta acima apresentada.

Este apoio municipal ficará condicionado à apresentação prévia de todos os elementos, devidamente assinados, de acordo com o estipulado na Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.